

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 64

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 18 DE MARÇO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.483, que abre ao Ministerio da Fazenda credito para pagamento devido ao marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão, em virtude da sentença judiciaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 16 do fevereiro ultimo e 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Imprensa Nacional — Quadro comparativo da exportação geral do Brazil em 1903 e 1904.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

NOTICIAÇÃO — Extracto de um discurso pronunciado pelo vice-director da Academia de Sciencias de Paris.

NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia — Ferro Carril do Jardim Botânico — Actas da Sociedade commanditaria Oliveira Rocha & Comp. e da Companhia Trans-brazileira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.483 — DE 16 DE MARÇO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:113\$948, para occorrer ao pagamento devido ao marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão, visconde de Maracajú, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:113\$948, para cumprimento do precatório expedido pelo juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, requisitando pagamento da importancia de principal e custas devida ao marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão, visconde de Maracajú, em virtude de sentença do mesmo juiz, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 2 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente meza
Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

89ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Dr. Theodoro Telles.

265º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. José Augusto Pereira de Queiroz; Capitão-ajudante, Raul Rodrigues Coelho; Tenente-secretario, Alfredo Alberto Figueira.

1ª companhia — Capitão, Fernando João de Andrada.

3ª companhia — Capitão, João de Carvalho.

99º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Urbano Bressan.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Commando superior — Chefe do estado-maior, o coronel Marcos Alencastro de Andrade.

Comarca da capital

2ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Frederico Linck.

— Foram mandados aggrozar:

Ao 21º batalhão de infantaria, o tenente Aeylino Rufino de Mattos Junior, e ao 1º batalhão de artilharia de posição, o 1º tenente Fernando Guilherme Kaufmann, ambos da guarda nacional desta Capital, ficando sem effeito as guias de mudança que lhes foram concedidas para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao estado-maior do respectivo commando superior, o major-fiscal do 37º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nazareth, no Estado da Bahia;

Ao 12º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, o tenente Frederico Pinto de Azevedo e o alferes José de Oliveira Vasques Junior, ambos da guarda nacional da comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi reformado, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901, o soldado da brigada policial Cherubim Queiroz.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 16 de fevereiro findo, foram concedidos privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 4.250, a Manoel Rodrigues Trindade, brasileiro, negociante, domiciliado em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Novo processo de cortar mecanicamente palas de bonets, denominado Sacca-palas;

N. 4.251, pelos mesmos procuradores, a Pereira de Aguiar & Irmão, portuguezes, ourives-fabricantes, domiciliados nesta cidade, para sua invenção de applicação nova de guarnições de metal a objectos de barro;

N. 4.252, e pelos mesmos procuradores, a Roberto Gustavo Hoening, brasileiro, negociante matriculado, domiciliado em Cachoeira, Estado da Bahia, para sua invenção de aperfeiçoamentos em caixas de charutos.

— Por outro de 3 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.253, a Luiz Manoel Pinto de Queiroz, pharmaceutico e o Dr. Octavio Pacheco e Silva, engenheiro, brasileiros, domiciliados no Estado de S. Paulo, por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de nova applicação dos vegetaes *Hibiscus tiliaceus*, *Aristida pallens*, *Gossyrium Musa paradisica* e *teutilis*, *Cecropia palmata*, para obtenção de cellulose, pasta de papel, feltro e tecidos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos ao amanuense do Quartel General da Marinha, capitão-tenente e honorario Gregorio Ferreira de Paiva, tres mezes de licença, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 13 de março de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:
Rogando providencias affim de que:
No Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento de 1904, seja paga a quantia de 11:845\$416, proveniente de lavagem de roupa e do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio (aviso n. 372);

Por conta das respectivas verbas do orçamento de 1904, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 8:636\$743, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio, nos mezes de julho a dezembro do anno passado (aviso n. 373);

Seja paga no Thesouro Federal a divida do exercicio findo, na importancia de 106\$068, de que é credor o ex-cabo do corpo de marinheiros nacionaes José Martinez Cardoso (aviso n. 374);

Sejam transferidos para o Thesouro Federal os creditos de 27\$600 e 92\$ que foram concedidos á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, pela ordem da Directoria de Contabilidade, n. 102, de 22 de novembro do anno passado, e em virtude do aviso desta Secretaria de Estado, n. 1.877, de 28 de outubro ultimo, visto que taes creditos destinando-se ao pagamento do soldo e rações do invalido Alfredo Domingos da Silva, e havendo se concedido para o mesmo fim a importancia de 116\$600 pelo aviso n. 2.208, de 16 de dezembro e ordem da Directoria de Contabilidade n. 2, de 7 de janeiro proximo passado, basta esta ultima quantia para occorrer ao alludido pagamento; sendo, portanto, desnecessaria a de 119\$600 constituida pelos creditos acima citados (aviso n. 375).

Transmittindo a caderneta de peculio pertencente ao marinheiro nacional Theotônio Coimbra da Fonseca (aviso n. 377).

Reiterando o pedido feito no aviso n. 181, de 11 de fevereiro de 1904, no sentido de serem enviadas a esta Secretaria de Estado cópias dos papeis que acompanharam o processo de exercicios findos n. 3.575, de 14 de dezembro de 1901, enviado a esse ministerio com o aviso n. 1.619, de 31 de dezembro do mesmo anno (aviso n. 378).

Solicitando ordem no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta das competentes rubricas do orçamento de 1904, o credito de 34\$400, para occorrer ao pagamento do soldo e rações ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Raymundo Elesbão (aviso n. 383).

Rogando providencias no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, o credito de 511\$, para occorrer ao pagamento do soldo e rações ao marinheiro nacional, invalido, Raymundo Elesbão, durante o corrente anno (aviso n. 384).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 385 e 386).

— A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter approvado o termo de despeza lavrada a bordo do aviso *Cananéa* para isentar o commissario do 4ª classe José Procopio Pereira Filho da responsabilidade de diversos objectos julgados inuteis (aviso n. 379).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 380).

Autorizando a mandar:

Pagar ao delegado da Capitania do Porto em S. João da Barra, capitão-tenente, reformado, Albino da Silva Maia, a importancia de 153\$800 que o mesmo despendeu com suas passagens daquella cidade a esta Capital e vice-versa, por motivo de serviço (aviso n. 381).—Communicou-se á Capitania desta Capital (aviso n. 382);

Indemnizar o capitão-tenente Americo Brazilio Silvado, director de meteorologia da Repartição da Carta Maritima, da importancia de uma passagem de 1ª classe; de Santos a esta Capital, que o mesmo pagou a sua custa quando regressava do sul da Republica, depois de terminar a 2ª parte da commissão magnetica e de inspecção, que lhe fora confiada (aviso n. 387).—Communicou-se á Carta Maritima (officio n. 388).

Dia 14

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 11:961\$200, proveniente de fornecimento de varios artigos feito a este ministerio, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 389);

No Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 426\$600, proveniente de despezas miudas a cargo de diversos porteiros deste ministerio, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 390).

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo a mappa das despezas feitas por este ministerio com o ex-soldado do corpo de infantaria de marinha Virgilio Gomes Leal, e bem assim os papeis que acompanharam o aviso n. 72, de 10 de novembro do anno passado (aviso n. 391).

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1905

D. Sarah Baptista Franco.—Apresente procuração.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade do Thesouro Federal, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Maria Emilia da Silva Pereira, pedindo providencias no sentido de ser feita, pela Caixa de Amortização, a transferencia dos titulos que serviam de fiança a seu finado marido, Augusto José Pereira, como fiel de armazem da Alfandega desta Capital.—A vista do parecer, indeferido.

Otilon de Noronha Torrezão, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de um terreno de marinhãs á rua S. Lourenço e licença para vendel-o a Domingos José Pereira.—Concedo.—Comprovado o pagamento do laudemio e de sello da apostilla, alludida na informação do zelador dos proprios nacionaes, passe-se a licença.

Brilhante & Comp., pedindo reconsideração de um despacho que indeferiu seu requerimento sobre restituição de quantia paga pela aquisição de machinismos.—Venham em grão de recurso, regularmente interposto.

Augustine Elisa Desprat e outros, pedindo que seja aceita a procuração passada a Breissan & Comp., para receberem a importancia de apolices que foram sorteadas em agosto de 1904.—A vista do parecer da Directoria do Contencioso, mantenho o despacho deste Ministerio de 4 de fevereiro proximo findo, exarado no process.º junto.

José de Oliveira Castro, arrendatario da Estrada de Ferro Minas e Rio, pedindo autorização para proceder á cobrança do imposto de transporte de que trata a lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879.—Livre-se o contracto, de accordo com o parecer. Seja presente ao Tribunal de Contas e, opportunamente, communiquo-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo, enviando-se cópia.

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., pedindo que sejam trocadas estampilhas antigas por outras do novo padrão.—Apresentem as estampilhas á Recebedoria do Rio de Janeiro.

Empreza de Navegação Salina, pedindo isenção de direitos para material que im-

portou com destino aos seus serviços.— Prove si está nas condições exigidas pelo art. 17, n. XVI, da lei n. 145, de 31 de dezembro de 1903, revigorada pela actual lei orçamentaria n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 15, isto é, si faz navegação regular entre os portos de mais de um Estado; e bem assim, si gozam seus navios de regalia de paquetes e si a supplicante tem contracto com o Ministerio da Viação para transportes e passagens mediante as condições precisas.

Alberto Flores, pedindo relevação de uma multa em que incorreu como curador da interdita Antonia Angelica de Oliveira.—Venha em grão de recurso, legalmente interposto.

—Processos:

De pagamento de dividas do exercicio findos:

Pedro Domingos, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Relacione-se.

Domingos Pedro, mestre de linha da mesma Estrada.—Relacione-se.

Alvaro Silveira de Freitas, agente da Estrada.—Relacione-se.

Octavio Pires Domingues, telegraphista da Estrada.—Relacione-se.

João Ramos Marinho, carpinteiro da Armada.—Relaci-me-se.

—De aposentadoria:

De João Carlos Thompson Junior, ajudante do director da Casa de Correção desta Capital.—Passe-se o titulo, de accordo com a Directoria do Contencioso, ficando marcado o prazo proposto para a prova de quitação do sello.

De José Theotônio Dias, amanuense do Correio de Goyaz.—De accordo com os pareceres, expeça-se o titulo.

De habilitação:

De Maria Estophania da França, viuva de Luiz da França Primeiro, contra-mestre do corpo de officiaes inferiores da armada, ao montepio.—Expeça-se o titulo.

Etelvina Rangel Ferreira, irmã do finado guarda-marinha José Paulo Ferreira, ao montepio.—Passe-se o titulo.

Adalberto de Noronha Torrezão, á parte do montepio que percebia sua finada mãe Augusta Emilia de Noronha Torrezão.—A requerente deve habilitar-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1896.

Alvira de Paula Pereira Villas Boas, filha do finado general reformado Francisco de Paula Pereira, ao meio soldo.—Passe-se o titulo.

Resolvido pelo Conselho de Fazenda:

Antonio Militão de Azevedo, pedindo que os leilões que se tenham de realizar por ordem do inspector da Alfandega de Santos sejam distribuidos por escala entre os leiloeiros daquella praça.—O Conselho é da parecer que se deve indeferir a reclamação. Q. Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Pelo Sr. director:

Turiano Soares Louzada, pedindo uma certidão.—Requeira ao Tribunal de Contas.

Thomaz Alves Pereira, fazendo identico pedido.—Certifique-se.

José Fernandes Villela, idem.—Certifique-se.

Francisco de Assis Chagas Carneiro, idem.—Como requer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 27.—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que importou em 49:510\$260 o custo das cambias adquiridas pela Banca

da Republica do Brazil em virtude das remissões constantes de vossos avisos n. 3.407, de 22 de novembro, 3.761 e 3.811, de 21 e 28 de dezembro do anno passado, tendo sido a despeza registrada pelo Tribunal de Contas nas competentes verbas do orçamento desse Ministerio para o exercicio de 1901.

— Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 49—Respondendo ao vosso aviso n. 1, de 2 de janeiro ultimo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, por despacho de 28 do fevereiro findo, resolveu mandar autorizar a Alfândega do Rio de Janeiro a despachar, livres de direitos, de accordo com o art. 19 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, as 800 barricas de cimento importadas pela Companhia Docas de Santos e destinadas à construção do edificio de sua sede na Avenida Central nesta Capital, conforme consta do mesmo aviso, convidando ponderar-vos que as empresas ou companhias que gozam do favor de isenção de direitos em virtude da lei especial ou decreto não estão dispensadas do preenchimento das formalidades exigidas pelo decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1895.

N. 50—Transmittindo-vos o incluso processo referente ao requerimento em que Manoel José de Magalhães Machado, proprietario do predio da praça da Republica n. 105, declarando aceitar em terrenos da Avenida Central o pagamento do valor dado áquelles predios para a respectiva desapropriação, em virtude do decreto legislativo n. 1.343, de 14 de janeiro ultimo, propõe-se ficar desde já com um dos terrenos que fazem esquina com a rua da Ouvidor, tornando em dinheiro o excesso, si houver, rogo vos dignéis emittir o vosso parecer sobre o assumpto.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 24—Accusando recebido vosso aviso n. 42, de 26 de janeiro ultimo, sobre a mudança de um deposito de generos portencom a Domingos Barthe, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ficar apurado si o deposito em questão faz parte do contrabando apprehendido ao mesmo Barthe pelo então director da colonia militar da faz do Iguassu, tenente-coronel João do Figueirole Rocha.

N. 25—Relativamente ao vosso aviso n. 15, de 11 de janeiro ultimo, cabe-me enviar-vos a inclusa cópia do officio do presidente do conselho fiscal da Caixa Economica desta Capital, tratando da substituição de uma caderneta pertencente ao 2º sargento do 2º regimento de artilharia Oscar Sanchez de Brito.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 4—De vosso officio n. 291, de 15 de fevereiro ultimo, em que solicita as providencias para que a Alfândega do Rio de Janeiro fique autorizada a entregar livre de direitos a essa Prefeitura o material que importar e se achar comprehendido no art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, cabe-me declarar-vos que este Ministerio deixa de attender áquelles pedido, porque, decorrendo da alludida disposição organometaria o favor que gosa a Municipalidade, fica ella sujeita ás prescripções dos dispositivos do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, que regula as concessões de isenção de direitos de importação ou de consumo.

— Sr. Dr. Francisco de Paula Monteiro da Barros Lima:

N. 39—Accuso recebido o vosso officio de 13 deste mez, no qual me communicas haverdes assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de representante do Ministerio Publico no Tribunal de Contas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 40—Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5.483, de 16 do corrente,

abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:113\$948; para occorrer ao pagamento devido ao marechal Rufino Enéas Gustavo Galvão, em virtude de sentença judicial.

— Sr. Luiz van Erven, 1º secretario do Club de Engenharia:

N. 76—Accuso recebido o vosso officio de 20 do mez proximo findo, no qual me communicas os nomes de que se compo a directoria recleita em assemblea realizada a 9 do mesmo mez para dirigir esse club, durante os exercicios de 1905 e 1906.

— Sr. Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil em Franca:

N. 13—Accusando recebido vosso officio de 18 de janeiro ultimo, cabe-me agradecer-vos não só a remessa que me fizestes de um envolucro contendo exemplares do projecto de lei, apresentado pelo Sr. Rouvier, ministro das finanças dessa Republica, a respeito do imposto sobre a renda e o inquerito a que se procedeu sobre a sua applicação; como, tambem, do discurso pronunciado pelo deputado Jules Roche, quando se achava em discussão aquelle importante projecto.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo:

N. 8—Accuso recebido o vosso officio de 27 de fevereiro findo, com o qual remettes o relatório dessa Caixa Economica, apresentado pelo gerente do conselho fiscal, em 13 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 9—De uma demonstração que em data de 26 de janeiro ultimo enviou-me o Dr. Alfredo Maia, relativa ao movimento havido entre essa delegacia e a Superintendencia da Estrada do Ferro Sorocabana, a partir do mez de outubro de 1904, e vista a existencia de um saldo de 490:070\$ a recolher aos cofres dessa repartição, e a necessidade de ser pela mesma entregue a superintendencia da estrada a somma de 575:803\$524.

Ficass, pois, autorizado a receber o mencionado saldo e attender até 31 do corrente mez, dentro dos credits abertos, os saques que fizer a superintendencia da dita somma de 575:803\$524 para o pagamento de despesas realizadas até 31 de dezembro de 1904.

Com o recolhimento do saldo e a somma anteriormente entregue de 3.327:303\$506 cleve-se a receita da estrada a 3.817:308\$506 e montando a despeza no mesmo periodo com a entreg: de 575:803\$524 a 3.153:294\$980, verifica-se um saldo de 661:013\$516 a favor do Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1905

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 123—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram a *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited* e a *The São Bento Gold States, Limited*, por seus agentes nesta Capital, P. S. Nicolson & Comp., resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que as referidas companhias pretendem importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 124—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 262, de 16 do corrente, resolveu, por despacho de hoje, autorizar-vos a permitir, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro ultimo, o despacho, livre de direitos, de 3.000 barricas com cimento vindas de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Estel Frederick* e destinadas a obras de embelezamento de varias ruas e praças publicas.

N. 125—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres imagens de madeira que o requerente pretendo importar da Europa, e bem assim de casulas e alfaias, a importar posteriormente, tudo destinado áquelles estabelecimento.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 55—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 5:000\$ em apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, prestada pelo Dr. Vicente de Paula Vieioso Pimentel, para garantia da responsabilidade de José Pimentel, no lugar de thesoureiro da agencia do Correio de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a camara municipal dessa cidade, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 18, de 11 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, conceder isenção de direitos de consumo e expediente, na conformidade do art. 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da de n. 1.313, de dezembro do anno passado, para o material constante da inclusa relação e que Rubim Rossas pretende importar com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 24—Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma de 15, que o Sr. Ministro, por acto de 14 do corrente, exarado no que em 13 do mesmo mez lhe dirigiu o vice-governador desse Estado, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, do material escolar existente na Alfândega dessa cidade e destinado aos estabelecimentos do ensino publico do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 62—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 13, exarado em vosso telegramma de 11 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, do material que a Empresa Luz Electrica Gabriolense pretende importar da Europa.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 15 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 24—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, incluso vos remetto, para que essa delegacia, na fórma do art. 432 da Nova Consolidação das Loes das Alfândegas, presta a devida informação, os papéis encaminhados com o officio do governador desse Estado, n. 8, de 22 de fevereiro ultimo, e em que Harry H. v. Skinner, concessionario da Estrada de Ferro Blumenau a Rio Negro, pede isenção de direitos para o material que pretendo importar com destino á construção e ao trafego da referida estrada.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 102—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia das Estradas do Ferro Noroeste do Brazil, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente com destino a seu servico.

Serviço de Estatística Commercial

Quadro comparativo da exportação geral do Brazil em 1903 e 1904

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR EM MIL REIS, PAPEL			EQUIVALENCIA EM MIL REIS, OURO			
		1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904
1 Algodão.....	Kilo	28.255.995	13.262.738	- 14.973.257	26.656.496\$	16.357.338\$	- 10.299.163\$	11.765.910\$	7.346.728\$	- 4.419.182\$
2 Areia monazítica.....	>	3.299.460	4.800.390	+ 1.500.930	1.484.817\$	2.137.545\$	+ 652.728\$	659.013\$	967.337\$	+ 308.324\$
3 Assucar.....	>	21.888.998	7.861.450	- 14.027.548	4.032.255\$	1.769.259\$	- 2.262.996\$	1.764.800\$	831.004\$	- 933.796\$
4 Bagas de mamona.....	>	4.045.818	3.208.886	- 836.932	627.723\$	490.367\$	- 137.356\$	275.538\$	222.110\$	- 53.428\$
5 Borracha mangabeira..	>	661.581	855.208	+ 193.627	1.932.910\$	3.048.261\$	+ 1.115.351\$	856.311\$	1.366.495\$	+ 510.184\$
6 Borracha maniçoba.....	>	1.721.894	2.216.077	+ 494.183	6.584.721\$	9.322.219\$	+ 2.737.498\$	2.914.097\$	4.178.865\$	+ 1.264.768\$
7 Borracha seringa.....	>	20.328.813	28.792.206	+ 536.607	187.689.304\$	208.729.512\$	+ 21.030.208\$	82.745.503\$	94.182.578\$	+ 11.437.075\$
8 Cacáu.....	>	20.899.648	23.160.028	+ 2.260.380	20.415.346\$	21.716.343\$	+ 1.300.997\$	8.997.546\$	9.738.092\$	+ 740.546\$
9 Café.....	Sacca	12.927.239	10.024.536	- 2.902.703	384.297.644\$	391.587.529\$	+ 7.289.885\$	169.566.890\$	177.400.617\$	+ 7.833.727\$
10 Carvão de algodão.....	Kilo	35.535.072	26.600.588	- 8.934.584	2.346.190\$	1.748.323\$	- 597.867\$	1.037.394\$	791.498\$	- 245.896\$
11 Castanhas.....	Hectolitro	157.905	92.580	- 65.325	3.769.270\$	2.153.222\$	- 1.616.048\$	1.689.013\$	953.878\$	- 735.135\$
12 Cera de carnauba.....	Kilo	1.925.955	1.995.546	+ 69.591	2.661.601\$	4.067.567\$	+ 1.405.966\$	1.172.498\$	1.815.350\$	+ 642.852\$
13 Chifres.....	>	1.292.595	1.092.247	- 200.348	548.694\$	490.014\$	- 58.680\$	243.271\$	218.745\$	- 24.526\$
14 Couros salgados.....	>	20.863.124	21.774.009	+ 906.485	10.074.763\$	17.659.632\$	+ 1.584.809\$	7.162.390\$	7.881.761\$	+ 719.371\$
15 Couros seccos.....	>	7.439.407	10.816.218	+ 3.376.811	9.777.853\$	14.869.077\$	+ 5.091.824\$	4.314.284\$	6.717.285\$	+ 2.403.001\$
16 Crina.....	>	538.630	548.549	+ 9.919	900.804\$	838.374\$	- 62.430\$	397.120\$	379.593\$	- 17.527\$
17 Extracto e caldo de carne.....	>	389.951	278.273	- 111.678	606.092\$	476.787\$	- 129.306\$	208.240\$	213.120\$	- 55.114\$
18 Farelos.....	>	17.109.977	21.151.643	+ 4.041.666	1.512.896\$	1.771.331\$	+ 258.435\$	609.360\$	797.279\$	+ 127.919\$
19 Farinha de mandioca...	>	6.671.239	3.980.076	- 2.691.163	810.233\$	892.234\$	+ 82.001\$	358.809\$	400.214\$	+ 41.405\$
20 Folhas, raizes e rezinas medicinaes.....	>	589.733	738.201	+ 148.468	520.051\$	547.761\$	+ 27.710\$	230.169\$	244.730\$	+ 14.567\$
21 Fructos e fructas.....	-	-	-	-	715.882\$	957.780\$	+ 241.898\$	318.686\$	428.927\$	+ 110.241\$
22 Fumo.....	[Kilo	23.397.705	23.964.255	+ 566.550	18.985.577\$	16.753.727\$	- 2.231.850\$	8.434.377\$	7.453.477\$	- 980.900\$
23 Hervã-matte.....	>	36.129.555	43.757.003	+ 7.627.448	13.595.081\$	18.928.965\$	+ 5.333.884\$	6.014.968\$	8.483.196\$	+ 2.468.228\$
24 Ipecaanha.....	>	36.122	18.703	- 17.419	430.603\$	175.296\$	- 255.307\$	189.538\$	78.176\$	- 111.362\$
25 Lã.....	>	777.259	989.686	+ 212.427	794.927\$	1.037.389\$	+ 242.462\$	348.436\$	463.269\$	+ 114.833\$

MERCADORIAS	QUANTIDADE		VALOR EM MIL REIS PAPEL				EQUIVALENCIA EM MIL REIS OURO			
	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	1903	1904	Diferença para mais ou para menos em 1904	
26 Madeiras.....	-	-	-	1.528:079\$	1.466:304\$	-	678:183\$	654:924\$	-	23:250\$
27 Manganez.....	161.926	208.260	+	4.959:562\$	6.057:431\$	+	2.204:533\$	2.727:102\$	+	522:560\$
28 Metaes velhos.....	3.017.870	3.155.344	+	379:552\$	379:565\$	-	168:192\$	167:069\$	-	1:123\$
29 Milho.....	6.451.367	206.080	-	532:196\$	14:410\$	-	534:000\$	6:371\$	-	227:629\$
30 Ouro em barra.....	4.322.043	3.871.426	-	9.412:302\$	8.331:594\$	-	4.165:253\$	3.718:306\$	-	446:947\$
31 Pedras preciosas.....	-	-	-	2.269:718\$	1.310:396\$	-	1.009:617\$	586:293\$	-	423:424\$
32 Pelles.....	2.328.644	3.256.493	+	10.606:295\$	14.704:650\$	+	4.705:373\$	6.576:561\$	+	1.871:188\$
33 Piassava.....	1.794.388	1.469.818	-	1.036:293\$	866:473\$	-	458:978\$	387:930\$	-	71:048\$
34 Diversas mercadorias.....	-	-	-	4.136:546\$	4.390:769\$	+	1.832:122\$	1.963:845\$	+	131:723\$
Total das mercadorias.....	-	-	-	742.632:278\$	776.041:839\$	+	327.850:412\$	350.342:738\$	+	22.492:326\$
Moedas metallicas e fiduciarias.....	-	-	-	2.072:558\$	175:604\$	-	910:595\$	79:111\$	-	831:484\$
Total geral.....	-	-	-	744.704:836\$	776.217:443\$	+	328.761:007\$	350.421:849\$	+	21.660:842\$

Resumo comparativo por classe em 1901-1902-1903-1904

CLASSES	VALOR EM MIL REIS PAPEL				EQUIVALENCIA EM MIL REIS, OURO			
	1901	1902	1903	1904	1901	1902	1903	1904
Classe I Animaes e seus productos.....	27.158:369\$	35.929:918\$	41.318:377\$	52.529:087\$	11.384:827\$	15.787:611\$	18.327:465\$	23.545:573\$
Classe II Mineracs e seus productos.....	17.098:852\$	17.331:838\$	18.752:027\$	18.592:565\$	7.106:726\$	7.608:611\$	8.315:999\$	8.337:646\$
Classe III Vegetaes e seus productos.....	816.569:473\$	682.678:349\$	682.561:874\$	704.920:187\$	342.597:340\$	300.496:324\$	301.206:948\$	318.459:519\$
Total das mercadorias.....	800.826:694\$	735.940:125\$	742.632:278\$	776.041:839\$	361.088:896\$	323.892:546\$	327.850:412\$	350.342:738\$
Classe IV Moedas metallicas e fiduciarias.....	1.310:599\$	646:199\$	2.072:558\$	175:604\$	518:347\$	283:876\$	910:595\$	79:111\$
Total geral.....	862.137:293\$	736.586:324\$	744.704:836\$	776.217:443\$	361.607:243\$	324.176:422\$	328.761:007\$	350.421:849\$

N. B.—Falta lancar a herva-matte de Matto Grosso sahida pelo Paraguay, dos cinco ultimos mezes de 1904. Os dados de 1903 são definitivos, porém os de 1904 podem sofrer pequenas modificações.

Secção de Exportação, 15 de março de 1905.—Leo de Affonseca Junior, chefe de secção.—Pelo director, Alvaro de Souza Neves, sub-director.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 16 de março de 1905

Solicitou-se da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal ordem para pagamento das contas provenientes do fornecimento de material, constantes da relação que lhe é enviada.

Idem de duas contas da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de volumes, durante o anno passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de março de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Manoel Fernandes de Almeida e José de Menezes, residentes nesta cidade, e Joaquim Coelho Bittencourt, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se :

Ao delegado do Governo Federal no território do Acre, em referencia ao officio de 29 de dezembro ultimo, com que transmittiu o de 16 do mesmo mez, junto ao qual envia o prefeito do Departamento do Alto Purús cópia do seu acto annexando, temporariamente, a 10ª circumscripção de paz os seringaes Livre-aos Deus, S. Braz, Aracaju e Terra Nova e a 12ª o seringal Venozza, afim de melhor attender os interesses de ordem e da administração do departamento sob sua jurisdição, que, tendo em vista os motivos allegados e as disposições dos ns. 5 e 14 do art. 4º do decreto n. 5.188, de 7 de abril de 1904, fica approved o mencionado acto enquanto subsistirem as causas que o determinaram ;

Ao juiz federal na secção do Ceará, na cidade de Fortaleza, em resposta aos telegrammas de 28 de fevereiro proximo findo o 14 do corrente mez, que, caso não exista escrivão de qualquer autoridade judiciaria no municipio de Porangaba, deve ser nomeado, segundo parece, pelo presidente da commissão de alistamento um escrivão *ad-hoc* ;

Ao juiz de direito da comarca do Serinhão, Estado de Pernambuco, em resposta ao telegramma de 21 de fevereiro ultimo, que, relativamente á primeira consulta, parece ter sido pensamento do legislador que a eleição de tres membros para a commissão de alistamento, a que se refere o art. 9º da lei n. 1.269, recaia em pessoas estranhas aos conselhos ou camaras municipaes, visto a mesma lei ter empregado as expressões— tres cidadãos. No caso contrario, haveria determinado que a eleição se fizesse dentre os membros dos mesmos conselhos ou camaras. Relativamente á segunda e terceira consultas, que não ha na referida lei dispositivo algum incompatibilizando o prefeito e o collecter das rendas estaduais para o fim de serem eleitos membros das commissões de alistamento;parecendo preferivel, por motivo de ordem moral, que deixem de tomar parte nos respectivos trabalhos;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n.38, de 1 do corrente mez, que fica autorizado a despende a quantia correspondente a 1.465 marcos com a compra do material constante do pedido que em cópia acompanhou o citado officio e destinado ao laboratório de physica molecular e electrotechnica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —1ª secção—Rio de Janeiro, 14 de março de 1905.

Respondo á consulta constante do officio que me dirigistes em data de 5 do corrente mez. Embora a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, declare, no art. 33, que os recursos do alistamento não tem efeito suspensivo, este preceito não autoriza o presidente da commissão de alistamento a expedir o titulo ao eleitor logo após a decisão da mesma commissão.

O art. 26 da citada lei implicitamente a isto se oppõe, visto que, só depois de terminad o alistamento, é que a commissão faz a divisão do municipio em secções e as nomea, distribuindo pelas mesmas os respectivos eleitores, cujos titulos deverão conter, além de outras, a indicação da secção, conforme o modelo a que se refere o art. 49 das instrucções annexas ao decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

Saude e fraternidade. — J. J. Scabra. — Sr. juiz de direito da comarca de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes.

Expediente de 16 de março de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Fernando Manoel Nunes para o logar de 2º suppleto do juiz da 3ª Proctoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

—Declarou-se que o 3º suppleto do juiz da 13ª Proctoria, nomeado por portaria de 10 do corrente mez, chama-se bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti.

—Transmittiu-se ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Manoel dos Santos Lima.

Requerimento despachado

Antonio Pinto de Oliveira Junior, preso, pedindo dispensa da prova de identidade. — Indeferido, na conformidade do aviso nesta data dirigido ao chefe de policia.

Expediente de 16 de março de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja demolida uma casa situada no muro da Mangueira, que se acha em pessimas condições hygienicas e é pertencente áquella estrada ;

Do superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company* para que seja demolida uma casa pertencente áquella estrada e que se acha em pessimas condições hygienicas.

— Communicou-se :

Ao director geral da Contabilidade que o Dr. J. Pedrosa, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 850\$, proveniente de multas pagas por diversas pessoas por infrações do regulamento sanitario ;

Ao consul geral da Austria Hungria que o subdito hungaro Francisco Horvath não foi inhumado no cemiterio do Lazareto da Ilha Grande.

— Remetteram-se :

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infrações do regulamento sanitario pelos quaes foram multados: em 125\$, João Alves de Souza Bastos; em 200\$, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; em 200\$, Joaquim Ignazio de Bittencourt, e o recurso, indeferido, interposto pelo ultimo dos mencionados infractores;

Ao delegado do 6º districto sanitario, para os devidos effectos, o officio, por cópia, sob o n. 238, de 13 do corrente, da Prefeitura Municipal;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Joaquim Ferreira Ramos, Norberto Rodolpho de Souza, João de Souza Pereira Guimarães e Pedro Thomaz de Aquino;

Ao administrador dos Correios idem de José Luiz de Souza;

Ao chefe de policia idem de Colombo Vasques.

Requerimentos despachados

João José Veiga. — Não ha que deferir. Justina Maria da Conceição (9º districto). — Indeferido.

Luiz de Souza da Costa Barros (9º districto). — Concedo o prazo pedido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1905

José da Silva & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de março de 1905

Declarou-se ao inspector da navegação subvencionala ter sido approved, pelas razões expostas pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro, a transferencia da viagem de paquete *Mandos*, da linha do norte, do dia 5 para 7 do corrente.

— Foram solicitadas providencias ao presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro no sentido de ser concedida passagem de ré ao Sr. Leonel Alencar Guimarães, auxiliar da commissão da Estrada de Ferro do Timbó a Propria, visto não ter o mesmo cidadão se utilizado da passagem solicitada em officio n. 44, de 10 do corrente.

Dia 17

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Que foram tomadas as providencias necessarias para a criação de uma agencia de Correio no municipio de Juazeiros, no Estado das Alagoas ;

Que, por deficiencia de verba no presente exercicio, não é possível attender ao pedido do prefeito do Alto Juari para que se crie uma agencia de Correio na sede daquella Prefeitura.

— Onviu-se o mesmo Ministerio sobre a indicação feita pela Directoria Geral dos Telegraphos, para que todos osapparelhos da policia, installados e conservados por pessoal da zona federal da Repartição Geral dos Telegraphos, a cujos cuidados já estão entregues as das estações policiaes, sejam superintendidos exclusivamente pela referida repartição.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que a fiscalização da *The Amazon Telegraph Company, limited*, deve abranger a extensão total dos cabos lançados e bem assim todas as estações de aterramento.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foram tomadas as providencias necessarias sobre o pagamento dos vencimentos do 2º official da Administração dos Correios de Minas Geraes José Xavier Faustino Ramos Netto, tendo sido expedido o aviso

n. 385, ao Ministerio da Fazenda, em 7 de fevereiro ultimo.

—Remetteram-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos, para os fins convenientes, o requerimento de Lourenço Rigau'y Serra, com um alvará de autorização, sobre consignações de empregados dessa repartição;

Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, para informar, a cópia da carta de Victor Pinet, cultivador de *champignons*, que deseja vir dos Estados Unidos instalar-se com sua familia no Brazil, para exploração da referida cultura e criação de gado.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 17 do corrente, foi approvedo o acto pelo qual o arrendatario da Estrada de Ferro Minas e Rio, de accordo com a clausula VIII do respectivo contracto de arrendamento, designou o actual chefe do trafego engenheiro Francisco Feio, para exercer o cargo de superintendente, durante o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro Manoel Buarque de Macedo, que acha licenciado por motivo de molestia.

Expediente de 17 de março de 1905

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro da Tijuca que fica approveda a modificação proposta pela Companhia S. Christovão no horario daquella estrada de ferro.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1905

José Domingos Almeida, pedindo concessão de uma penna d'agua para a Fazenda Aurora, de sua propriedade.—Não pôde ser attendido.

Antonio Alves do Valle.—Cabe ao proprietario proceder nos termos do art. 3º, § 2º do regulamento da Inspeção Geral de Obras Publicas.

INSTRUÇÃO

A sciencia no ensino secundario

Extracto de um discurso proferido pelo Sr. L. Liard, vice-director da Academia de Paris por occasião da abertura das conferencias organizadas no Museu Pedagogico:

Quando o director do museu pedagogico, o Sr. Langlois, me communicou a intenção que tinha de organizar aqui conferencias e discussões sobre os methodos do ensino secundario, felicitei-o calorosamente e lhe pedi então que começasse pelas sciencias.

Pareceu-me que esse assumpto era o mais urgente. Com effecto, os novos planos de estudo investiram definitivamente as sciencias de sua verdadeira função no ensino secundario.

Apezar da boa vontade frequentemente contrariada pela força das circunstancias, ellas tinham sido até então tratadas como materias de exames e de concursos, sendo que deverão se constituir para o futuro em instrumento de cultura.

As letras são e serão, como no passado, instructoras experimentadas cujo dominio seria impossivel supprir, porém no dominio que é o das sciencias positivas esperam-se das sciencias mais resultados do que no passado para a formação dos espiritos.

Por isso impõe-se-nos o dever de reflectir sobre os methodos, segundo os quaes temos gerilmente ensinado até aqui.

Este exame se imporia si tratássemos somente da utilidade pratica inherente a todos

os conhecimentos scientificos que nenhum povo, sob pena de decadencia, poderia desprezar ou desprezar em uma época em que a sciencia modifica todos os dias as condições de vida dos povos.

Nada direi dos novos programmas. Em si os programmas, mesmo os melhores, são quasi indifferentes.

Elles não valem sinão como indicação, limite e direcção; o que vale é o professor, e no professor é o methodo.

Ora, a julgar por testemunhos numerosos e autorizados, testemunhos até de muitos dentre vós, por maiores que sejam o saber, o talento, a dedicacão dos nossos professores de sciencias, em mais de um ponto sem methodo de ensino não seriam perfectos.

No ensino secundario os estudos scientificos devem, como os outros, contribuir para a formação do homem.

Elas mesmas são tambem, por seu turno, «humanidades» no sentido lato da palavra, «as humanidades scientificas», como não trepidou em chamal-as um dos mais fervorosos partidarios da cultura classica.

Sua função propria é trabalhar com os meios mais adoptados pela cultura de tudo quanto no espirito serve para descobrir e coraprehender a verdade positiva, observação, comparação, classificacão, experiencia, inducção, deducção, analogia, despertar e desenvolver esse sentido das realidades e dos possiveis que não importam menos que o espirito do ideal, e, por isso, ellas tornam-se, de uma maneira latente e eficaz, mestras de philosophia; habituar as intelligencias a não pensarem por fragmentos, porém comprehenderem que todo fragmento não é outra cousa sinão a parte de um só todo.

Elas tambem teem um caracter geral, onde se tem acreditado vor o proprio caracter das disciplinas do ensino secundario.

Para bem preencher essa função é evidente que o ensino das sciencias deve principalmente fazer apello ás facultades activas dos espiritos, áquellas pelas quaes se faz a construcção das sciencias.

O que se trata de formar é a visão exacta das cousas, o discernimento do real e do não real, do verdadeiro e do falso, o sentimento da certeza e a justeza do raciocinio.

A memoria outra cousa não faz sinão reter.

Nada mais contrario ao verdadeiro ensino scientifico do que lançar em espiritos passivos, ora por meio de livro, ora pela propria palavra do mestre, apezar da inferioridade desse modo de transmissão, uma massa de abstracção e de factos para aprenderem de cór.

E' propriamente o verbalismo, isto é, um flagello.

O que é necessario é excitar a espontaneidade do discipulo, pôr em jogo suas energias mentaes, provocar o esforço pessoal e, em uma palavra, tornal-o capaz de agir.

A velha formula da philosophia é sempre verdadeira «saber é fazer».

Aqui como em qualquer outra parte o verdadeiro proveito não é o que o discipulo pôde reproduzir, mas o que possa elle produzir.

Eu bem sei que ha as classes de concurso e eu vejo a objecção.

Porém, nas outras, nas que precisamente constituem o curso ordinario dos estudos secundarios, não temos, não podemos ter liberdade de accção?

Quem nos impede então, nestas classes, de tudo fazer no sentido de conduzir progressivamente o discipulo a julgar pessoalmente as cousas, a discernir as verdades por si mesmo e não sob a autoridade daquelle que as enuncia, livro ou professor?

O ideal seria que, dirigido pelo mestre, achasse elle tudo quanto devesse saber.

Verdadeiramente é impossivel. Não ha um Pascal latente em cada um dos nossos estudantes.

Porém, sem visar o impossivel, acreditaes que o methodo, que é tão velho, por isso que já era o de Socrates, não possa, applicado com discernimento, dar bons effectos?

E não acreditaes que o discipulo que, habilmente dirigido, encontrasse uma proposição de geometria, uma analogia organica ou uma lei muito simples de physica, não tivesse incomparavelmente aproveitado mais do que aquelle que tivesse de cór um livro de Euclides ou um tratado de chimica?

Eu chego a observações mais particulares, tocando nas diversas ordens de sciencias.

Diz-se que ha uma vintena de annos as mathematicas soffrem uma crise de idealismo transcendental.

Elas seriam elevadas tão alto que teriam acabado perdendo de vista a terra e até o espaço.

Não se o pôde levar a mal, porque dali sahiram trabalhos de tal ordem que honram o genio francez.

E depois, quem sabe? um dia, talvez do hyper espaço venha algumas das descobertas que mudam a face das cousas.

Não percamos de vista que, em nossas classes, trata-se de formar, não candidatos a secção de geometria da Academia das Sciencias, porém espiritos lucidos, vendo e raciocinando com justeza e com criterio.

(Continua.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 646, de 2 do corrente, pagamento de 3:275\$500, a diversos, de fornecimentos a trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 644, da mesma data, idem de 1:174\$500; a diversos, idem, idem, idem;

N. 627, da mesma data, idem de 811\$500; a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos por ordem deste Ministerio, em agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro ultimos;

N. 661, de 8 do corrente, idem de 2:373\$600, a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto a dezembro ultimos;

N. 689, de 10 do corrente, idem de 29:914\$872, a diversos, idem, idem, nos mezes de maio e julho a dezembro do anno proximo passado;

N. 495, de 18 de fevereiro, idem de 4:500\$ a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa a viagem na linha do sul, iniciada a 9 de janeiro ultimo e realizada pelo paquete *Victoria*;

N. 497, da mesma data, idem de 8:000\$ a mesma, idem, idem a 17 de janeiro ultimo pelo paquete *Santos*;

N. 496, da mesma data, idem de 8:000\$ a mesma, idem, idem, a 3 de janeiro ultimo pelo paquete *Porto Alegre*;

N. 604, de 27 de fevereiro, idem de 10:000\$ ao thesoureiro da Associação Protectora da Infancia Desamparada, Carlos Antonio de Araujo e Silva, para ser applicada ao Asylo Agricola de Santa Izabel, da subvenção a mesma concedida no corrente anno;

N. 726, de 14 do corrente, idem de 37:443\$800 a Moss, Irmão & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Avisos:

N. 843, de 9 do corrente, pagamento de 120\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Forum, no mez de fevereiro ultimo;

N. 838, de 8 do corrente, idem de 1:497\$985, a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, em janeiro ultimo;

N. 814, de 4 do corrente, idem de 20\$000 a Silva & Irmão, de trabalhos executados na repartiçao da policia, em fevereiro ultimo.

N. 868, de 10 do corrente, idem de 2:250\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno do mesmo hospital, de fevereiro ultimo;

N. 767, de 1 do corrente, idem de 61\$040 ao director da Casa de Correçao, Dr. João Pires Farinha, de despezas miudas por elle pagas em janeiro ultimo;

N. 746, de 28 de fevereiro, idem de 2:280\$300 á Caixa da Brigada Policial, da despeza com os funeraes do general Antonio Carlos da Silva Piragibe;

N. 765, de 1 do corrente, idem de 5:233\$333, a diversos, dos alugueis, relativos ao mez de janeiro ultimo, dos predios occupados pelas delegacias, estações e postos policiaes;

N. 878, de 10 do corrente, idem de 1:166\$666 a José Fernandes de Almeida, de aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro ultimo;

N. 799, de 3 do corrente, idem de 8:442\$304, a diversos, de material adquirido pela Casa de Correçao, em janeiro ultimo;

N. 837, de 8 do corrente, idem de 8:864\$920 a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 806, de 3 do corrente, idem de 701\$974 a diversos, de fornecimentos ás delegacias de saude, em fevereiro ultimo;

N. 768, de 1 do corrente, idem de 2:983\$ a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em janeiro ultimo;

N. 886, de 11 do corrente, idem de 4:122\$600 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, das folhas do pessoal jornalheiro fixo e do serviço administrativo d'aquelle estabelecimento, de fevereiro ultimo;

N. 860, de 9 do corrente, idem de 9:050\$466 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Sorotherapico Federal, de agosto a dezembro ultimos.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 233, da Imprensa Nacional, de 22 de fevereiro, pagamento de 18:690\$180 á E. Lambert, de fornecimentos aquella repartiçao, em fevereiro ultimo;

N. 198, da Casa da Moeda, de 20 de fevereiro, idem de 18:689\$610, ao mesmo, de fornecimentos aquella repartiçao, em fevereiro ultimo;

N. 158, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, idem de 2:401\$860 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos aquella repartiçao, em fevereiro ultimo;

N. 181, da Casa da Moeda, de 18 de fevereiro, idem de 3:000\$ a diversos, de fornecimentos aquella repartiçao, nos mezes de janeiro e abril do anno proximo passado;

N. 88, da mesma repartiçao, de 1 de fevereiro, adeantamento de 6:000\$ ao thesoureiro daquella repartiçao José Pinheiro de Andrade, para pagamento de despezas com transporte de papel e sellos de impostos, no anno corrente;

N. 20, da Recebedoria desta Capital, de 23 de fevereiro, pagamento de 65\$600 a diversos, de publicações feitas para aquella repartiçao em janeiro, fevereiro e outubro do anno proximo passado;

N. 67, da Delegacia Fiscal, no Paraná, de 23 de junho de 1904, credito de 168\$136 aquella delegacia, para pagamento dos vencimentos de 1 a 21 de junho de 1904 do ex-1º escripturario da Alfandega de Macahé José Dias Pereira;

N. 193, da Casa da Moeda, de 20 de fevereiro, pagamento de 220\$ a Monteiro & Comp., de fornecimentos aquella repartiçao em outubro do anno proximo passado;

N. 149, da Caixa de Amortizaçao, de 3 do corrente, idem de 180\$ a Acelino Rufino de Mattos, de fornecimentos aquella repartiçao em dezembro do anno proximo passado;

N. 152, da Inspeçao Geral das Obras Publicas, de 16 de fevereiro, idem de 90\$ a Amaral Guimarães & Comp., de fornecimentos para o concerto do molhe da Alfandega do Rio de Janeiro, no mez de dezembro ultimo.

Informações:

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 23 de fevereiro, pagamento de 72\$ ao *Jornal do Commercio*, de edicões publicadas, em dezembro ultimo, por ordem da Directoria de Rendas Publicas;

Da mesma sub-directoria, de 8 do corrente, credito de 120\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da consignação estabelecida pelo 2º escripturario Francisco de M. Moreira Sampaio a Procopio Pereira Grave.

Requerimentos:

Da Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, pagamento de 5\$, de telegrammas transmitidos por conta deste Ministerio, em dezembro ultimo;

Do 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Antonio Salles, credito de 383\$370 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de ordenado relativo ao mez de setembro e dois dias do mez de outubro do anno proximo passado.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Antonio Pinto do Amaral, pagamento de 122\$400, de etapas vencidas de 22 de maio e 1 de setembro de 1901,

De D. Maria Bezerra da Rocha Moraes, idem de 234\$ da manufactura de fardamento por conta do Ministerio da Guerra, em 1904;

De Adhemar de Lima Mattos, idem de 206\$386, de fardamentos não recebidos em 1903;

De João Baptista de Lima, idem de 180\$, de alugueis de animaes para serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1902;

De José Luvinho, idem de 404\$985, de fornecimentos de pedras e areias, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1902;

Da Empresa Esperança Maritima, idem de 1:234\$505, de serviços ao Ministerio da Marinha, em 1901.

De Manoel Gonçalves Nunes, idem de 5:154\$200, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados em 1903.

No requerimento do tenente Manoel da Costa Campos, pedindo pagamento de 112\$ pela conducção do material do 4º batalhão de infantaria, proferiu o Sr. presidente o seguinte despacho: Satisfaca o sello a que se referem os pareceres.

Phenomeno curioso — O Palmense. periodico da villa de Taguatinga, Goyaz, de 22 de janeiro ultimo, dá a seguinte noticia de um phenomeno uterino, que despertou grande admiracão e assombro na população daquelle logar:

«A nossa redacção apresentou-se hontem o casal de indios *Arrayas* em companhia do capitão João Sobes, fazendeiro de gado nas margens do rio da Palma, trazendo aquelle par um recém-nascido, assim de baptisal-o,

apadrinhando-o o mesmo capitão Sobes, nosso amigo e muito considerado em todo o municipio.

A creança em questão denota mais de cinco dias de nascida, não tendo, como os paes, a cor da pelle tão carregada.

Até ali nada ha de extraordinario, pois que o pequeno, em toda a sua constituição organica, não offerece nada de anormal. A pelle está inteiramente tatuada como si esse trabalho fosse executado por mão de mestre. As palmas das mãos e os braços tem tambem os mesmos signaes acima, e nas duas faces notam-se, salientemente, duas setas com direcção aos olhos, tão perfeitamente feitas que não poderia fazel-as mão de tatuador o mais perito na arte.

Afirmam-nos o capitão Sobes e os indios paes da criança, que ella nasceu assim. Elles tem outros filhos, aos quaes jamais tatuaram e, a não ser as duas setas que a mãe da criança tem no mesmo logar em que elle nasceu, as duas nas faces, não se encontra outra marca nos paes.

O indio Bento assegura, porém, que os signaes que o filho apresenta no corpo são iguaes aos da mesma cor azul que tinha o avô materno d'elle, filho.

Nós vimos o pequeno phenomenal, estivemos com elle nos braços, analysamos-o e podemos garantir que a tatuagem que lhe pontúa o corpo não é artificial.

Na pelle na la se nota que possa dar direito a tal juizo, tanto mais quanto seria impossivel marcar de tal modo, pelo processo usado para tal fim, uma creança de cinco dias! Em quinze dias, pelo menos, um logar tatuado conserva-se ainda inflamado e dolorido.

O pequeno foi visto e analysado por muitas pessoas do logar, baptisando-o o padre João Meade: Estansilão com o nome de Raymundo, padroeiro do dia do baptismo.

Ha, sem duvida, um phenomeno de hysteresmo neste caso.»

O telegraphophone—No *Magazine of Commerce*, descreve o Sr. G. W. Oiles, um novo apparelho que denomina por esse nome, e que permitiria registrar, reproduzir e obliterar automaticamente as mensagens telephonicas, as transmissões directas da palavra, etc. Em seu funcionamento, esta nova machina depende das mudanças magneticas produzidas em um meio registrador posto em actividade por vibrações sonoras durante a transmissão através de um campo magnetico.

A corrente necessaria é fornecida por luz electrica ordinaria e custa apenas 10 centimos para um trabalho de cinco horas. Com este apparelho podem as mensagens telephonicas ser recebidas na ausencia do destinatario e espera automaticamente que elle volte. Transmittindo a palavra, o telegraphophone dispensa de escrever a mensagem. Reproduz com a mais perfeita nitidez, de maneira a distinguir todos os sons da palavra com a velocidade de 400 palavras por minuto. Fornece o meio de dictar sem auxilio de secretario e, por consequencia, de enviar uma correspondencia inteira do modo mais secreto possivel.

Este telegraphophone foi submettido a lord Kelvin, aos Srs. Marconi e Tesla, a sir William Preece e ao Rei Eduardo VII. Tem sido approvado por todos aquelles deante dos quaes tem funcionado, e é provavel que seja applicado em breve aos serviços administrativos, tanto mais que o seu custo é relativamente pouco elevado.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de março de 1905 (quarta-feira).

Table with columns: Estação, Horas, Barometro a O, Temperatura do ar, Tensão do vapor, Humidade relativa, Direcção e força do vento, Estado atmosferico, Meteoros, Nebulosidade, Observações feitas uma vez em 24 horas (Temperature maxima, Temperature minima, Evaporação, Chuva cahida, Duração do brilho solar).

OCCURRENCIAS - De 21 h. 55 m. (9. 55 m. p.) até depois de 23 h. (11 h. p.) choveu e choviscou a intervallos.

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 43' 55" NW—Capital Federal, 16 de março de 1905. Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Table with columns: Estações, Pressão ao nivel do mar, Temperatura à sombra, Tensão do vapor da agua, Humidade relativa, Nebulosidade, Estado atmosferico, Meteoros, Direcção, Força, Estado atmosferico da vespera, Temperatura maxima de hontem, Temperatura minima de hontem, Temperatura média de hontem, Chuva recolhida hontem.

Na Victoria tropejou hontem a tarde, cahindo á noite um aguaceiro pesado e hoje pela manhã choviscou.

Em Santos, choveu hontem á tarde.

NOTA ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará bom.

As observações com este signal (x) são de hontem.— AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.

A submersão de navios—O Sr. Middleton, engenheiro inglês, acaba de comunicar que descobriu um meio de fazer submergir ou de fazer subir á tona da agua um navio, sem que para isso tenha de sofrer qualquer alteração em seu peso específico.

Conseguiu esse resultado collocando em cada um dos lados do casco do navio dous propulsores em forma de barbatanas.

Conforme se acham voltadas as barbatanas, para baixo ou para cima, sobe ou desce o navio.

Diz o Sr. Middleton haver adaptado ou copiado os órgãos da alça da tartaruga e de outros animaes que vivem no fundo do mar ou na superficie.

A mortalidade infantil na Belgica—A mortalidade infantil é enorme, pelo que informa o Sr. Wilmart, chefe do serviço de hygiene de Bruxellas, no Boletim de dezembro da Liga Nacional Belga para a protecção da primeira infancia.

De 1891 a 1900 em 200.000 nascimentos por anno, houve 8.766 natos-mortos e 40.007 mortos de menos de um anno. O quinto das crianças desaparece antes do decimo terceiro mez de nascidas.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanco de estampilhas para despacho do consumo, effectuado em 15 de março de 1905.

Estampilhas

Recebidas Vendidas

Saldo do mez de fevereiro de 1905.	464:937\$809	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de março de 1905.	137:537\$910	
Saldo existente.	327:399\$899	
	464:937\$809	464:937\$809

Obituario—Sepultaram-se, no dia 7 de março de 1905, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	8
	31
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	7
	31
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	13
	31
Indigentes.....	6

No dia 8, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	7
	49
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	16
	49
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	22
	49
Indigentes.....	19

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 16 de março de 1905.....	3.193:113\$713
Idem do dia 17:	
Em papel.. 214:650\$548	
Em ouro... 77:302\$108	291:952\$656
	3.485:066\$369
Em igual periodo de 1904.	3.518:761\$366

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 17 de março de 1905....	5:238\$825
Idem dos dias 1 a 17.....	102:103\$246
Em igual periodo de 1904..	231:223\$080

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de março de 1905	
Interior.....	43:416\$989
Consumo:	
Fumo.....	3:395\$500
Bebidas.....	1:096\$800
Calçado.....	1:840\$000
Perfumarias...	247\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	1:034\$000
Vinagre.....	86\$400
Chapós.....	900\$000
Tecidos.....	13:750\$000
Registro.....	5:660\$000
	28:009\$700

Extraordinaria.....	8:493\$671
Deposito.....	58\$000
Renda com applicação especial.....	507\$447
Total.....	85:485\$807
Renda de 1 a 16 de março...	933:519\$159
Total.....	1.019:004\$966
Em igual periodo de 1904....	1:147:411\$593
Diferença para menos.....	128:406\$627

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exm. Sr. desembargador presidente da 2ª Camara convocou uma sessão extraordinaria para o dia 21 do corrente, ao meio dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de março de 1905. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Faço publico para conhecimento dos interessados que desta data até ao dia 31 do corrente, ás 12 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão a qualquer anno do curso deste externato.

Para a matricula no primeiro anno exigir-se-hão as seguintes condições:

I. Certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o candidato 14 annos, no maximo, para o internato;

II. Attestado de vaccinação ou revaccinação;

III. Certificado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

IV. Exame prévio de admissão que constará de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimales. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecessores, e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Os candidatos approvados nos exames de admissão serão classificados pela respectiva commissão examinadora por ordem de merecimento e, de accordo com este julgamento, serão pelos directores, em cada estabelecimento, preenchidas as vagas existentes no quadro dos alumnos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de março de 1905. — *Paulo Tavares*, secretario.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro; 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada

candidato, considerando-se excluídos, desde logo, os que não obtiverem dois terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluídos.

Concluída a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos accitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, a fim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferível.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, comunicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concorrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar da presente data, e pelo prazo de tres mezes, se acha aberta na secretaria deste instituto a inscripção de candidatos á cadeira de mathematica elementar com applicações practicas ás necessidades da vida com num, historia e geographia do Brazil, devendo as provas do respectivo concurso começar poncez das depois de encerrada a inscripção.

As provas são escripta, oral e pratica, e versarão sobre pontos tirados á sorte, no acto respectivo, dentro 25 pontos, que serão organizados pela commissão examinadora no dia em que commecçarem as ditas provas, e que deverão abranger toda a materia da cadeira em concurso.

Para a prova escripta terão os candidatos tres horas, não podendo consultar livros ou notas. Dois dias depois commecçará a prova oral, constando de uma exposiçào que deverá durar meia hora para cada materia da cadeira em concurso, e de uma arguição feita pelos examinadores, tendo cada um delles 20 minutos para esse fim.

A prova pratica se fará de accordo com o programma especial que fór organizado pela commissão examinadora.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente.

No capitulo XI, art. 85 e seguintes do regulamento do Instituto se acham todos os esclarecimentos, e nesta secretaria se prestarão todas as informações de que possa precisar o candidato.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 9 de fevereiro de 1905. — O escriptuario archivista, *Luiz Honorio da Silva*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhe-

cimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 33.
Rua Senador Pompeu n. 35.
Rua da Prainha n. 48.
Rua Augusta n. 12.
Rua Ceará n. 4.
Rua Borges Monteiro n. 9.
Rua D. Clara n. 9.
Rua Tenente Costa n. 41.
Rua D. Clara n. 1.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 275.
Rua José Bonifacio n. 11.
Rua Ceará n. 8.
Rua Ceará n. 10.
Rua Borges Monteiro, esquina da rua Niemeyer (terreno).
Rua Dr. Bulhões ns. 45 e 47 (terreno) nos fundos).
Rua Ama Barbosa, esquina da rua Graub, (terreno).
Estrada Itararé n. 23.
Estrada da Penha n. 36.
Estrada da Ponha n. 15 e dos contiguos, Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de março de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores do predio abaixo mencionado a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua S. João Baptista n. 49.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 22.
Rua do Costa Lobo n. 42 (barracão).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de março de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se varem processar, de accordo com o regulamento em vigor:

Pela 6ª Delegacia de Saude:
Valentim do Nascimento, residente á rua do Mercado n. 29, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo da intimação n. 14.501 para melhoramentos no predio (sobrado) de que é procurador, sito á rua Senador Eusebi) n. 1, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 7ª Delegacia de Saude:
João Manoel Alves, residente á rua Dr. Aristides Lobo n. 135, multado em 200\$, por não ter cumprido, não só dentro do primitivo prazo como tambem no que lhe foi concedido em prorogação, a intimação que lhe

foi feita para melhoramentos na estalagem da rua Aristides Lobo n. 141, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

João Manoel Alves, residente á rua Dr. Aristides Lobo n. 135, multado em 200\$, por não ter cumprido, não só dentro do primitivo prazo que lhe foi concedido como tambem do que lhe foi dado em prorogação, a intimação que recebeu para melhoramentos no predio á rua Dr. Aristides Lobo n. 143, infringindo o § 1º do art. 98 do referido regulamento;

Joaquim Mendes da Costa Marques, residente á rua da Luz n. 94, multado em 200\$, por ter alugado, sem receber o necessario attestado da mesma delegacia de saude, o predio da rua Dr. Aristides Lobo n. 40 B, infringindo o art. 97 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:
Adão Jacintho Gomes, residente á rua Arcadas Cordeiro n. 104 A, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação que lhe foi feita em 5 de janeiro, relativa a melhoramentos nos predios de sua propriedade á rua Augusto Nunes ns. 1 e 3, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

A Irmandade da Santa Cruz dos Militares, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação que lhe foi feita para melhoramentos no predio de sua propriedade á rua Engenho de Dentro n. 25, infringindo o § 1º do art. 98, do regulamento sanitario;

Bento Luiz Felix da Silva, agente da estacção do Engenho de Dentro, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação que lhe foi feita em 25 de novembro de 1904, relativa a melhoramentos no predio á rua do Alto n. 1, infringindo § 1º do art. 98 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de março de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento de arriamento durante o corrente anno, a saber:

Para montaria de officiaes, sellins, completos (preço por peça.)

Para montaria de praças, sellins completos (preço por peça.)

No arriamento para montaria de officiaes, deverá ter coldres e para praças, bolsa com capellada para munición.

Os concorrentes deverão enviar até a vespóra, requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos, jun ando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto, do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar na contaduria da brigada a quantia de 500\$, para garantia de suas propostas, sem o que não serão acceitas.

Na assistencia do material encontrarão os concorrentes qualquer esclarecimento a respeito.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 16 de março de 1905. — *Manoel Pereira de Souza*, major assistente.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, levo ao conhecimento dos interessados que se recebem propostas nest: Alfandega, até o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para execução das obras de que carece a barca de vigia. Vigilante, devendo, para os precisos esclareci-

mentos, os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mór.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1905.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 10.

Estado da Bahia—Boia recollocada

Avis aos navegantes que foi recollocada em sua verdadeira posição a boia verde que assignala o casco do *Germania*, na Bahia de Todos os Santos, e que havia garrado, conforme aviso desta repartição, n. 9, de 8 do corrente.

Posição da boia:

Pharol de S. Marcello... 20° S W

Igreja do Monte Serrat... 16° S E

Directoria de Hydrographia, 15 de março de 1905.—*Othon Bulhão*, director.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, faço publico que, a contar de hoje, durante 30 dias, acha-se aberta na 4ª secção deste quartel general a inscripção para o concurso ao provimento de dez logares de sub-commissarios, a que se refere o decreto n. 5.464, de 22 de fevereiro ultimo.

Os candidatos deverão requerer sua inscripção ao mesmo Sr. contra-almirante. São requisitos necessarios para a admissãõ ao concurso:

- 1º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;
- 2º, ser maior de 18 e menor de 30 annos, o que será provado com certidão de idade, ou documento authentico que produza fé em juizo e a substitua;
- 3º, ter bom procedimento, o que será provado por documento idoneo ou folha corrida;
- 4º, ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção de saúde.

Os candidatos deverão mostrar-se habilitados em concurso nas seguintes materias:

- a) portuguez;
- b) francez;
- c) inglez;
- d) arithmetica, especialmente em questões de contabilidade, systemas metrico e monetario, cambio e agio de moedas;
- e) geographia geral;
- f) historia do Brazil;
- g) algebra até equações do 2º grão, inclusive;
- h) geometria pratica e noções de stereometria;
- i) noções de direito publico e administrativo;
- j) pratica da escripturação de bordo e, em geral, do serviço de fazenda.

Além das materias acima indicadas, os candidatos deverão mostrar-se habéis em calligraphia, constituindo a boa letra condição de preferencia na classificação.

Quarta Secção do Quartel General da Marinha, 16 de março de 1905.—O chefe, *Clemente A. Toscano*.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante director, previno aos interessados que a prova escripta de navegação terá lugar no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 17 de março de 1905.—*Amador Bueno de Andrade*, 2º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA DO POSTO TELEGRAPHICO—PINDA-HYBA—NA LINHA DO CENTRO

De ordem da directoria, declaro, para conhecimento do publico, que no dia 18 do corrente será inaugurado no kilometro 770 da linha do centro, entre as estações de Machiné e Riacho Fundo, o posto telegraphico—PindaHYBA—para o serviço de passageiros, encomendas, bagagens, morcadorias e animaes.

Escriptorio do Trafego, 11 de março de 1905.—*Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

EDITAES

Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da massa fallida de João Ignacio Quaresma, para se reunirem na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos, e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como: por parte do syndico provisorio da massa fallida de João Ignacio Quaresma me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial—João Nepomuceno da Costa, syndico provisorio da massa fallida de João Ignacio Quaresma, vem declarar a V. Ex. que tendo-se já feito exame de livros, são termos a convocação de credores e neste sentido requer a V. Ex. seja servido mandar tirar os respectivos editaes de convocação com o prazo da lei. Pode deferimento. E. R. Mercê. Rio, 27 do feveeiro de 1905.—*João Nepomuceno da Costa*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 3 de março de 1905.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de João Ignacio Quaresma, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja deverdor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A B C e D, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escriptivo, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Sexta Pretoria

De citação ao réo ausente *Antonio Augusto*

O Dr. Emundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria, etc.:

Faço saber que pelo presente é citado e chamado a este juizo o réo *Antonio Augusto* para nelle comparecer dentro do prazo de 20 dias, afim de assistir ao summario e julgamento no processo a que responde pelo crime do art. 303 do Codigo Penal, sob pena de revelia, ao que para constar se passou o presente que, será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, Rio, 8 de março de 1905. E eu, Manoel Francisco de Paula, escrevente juramentado, que escrevi. E eu, Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, escriptivo interino, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

De citação ao réo ausente *Angenor Jardim*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria, etc.:

Faço saber que pelo presente é citado e chamado a este juizo o réo *Angenor Jardim*, para nelle comparecer dentro do prazo de 20 dias, afim de ser summariado e julgado no processo a que responde pelo crime do art. 303 do Codigo Penal, sob pena de revelia, ao que para constar se passou o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, Rio, 15 de março de 1905. E eu, Manoel Francisco de Paula, escrevente juramentado, que escrevi. E eu, Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, escriptivo interino, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 15/16	13 13/16
► Pariz.....	685	693
► Hamburgo.....	844	854
► Italia.....	—	698
► Portugal.....	—	366
► Nova-York.....	—	3579

Libra esterlina, em moeda.....	17\$636
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$945

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$,	1:002\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	992\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	199\$500
Ditas idem idem de 1896, nom...	200\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	806\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	60\$000
Banco da Republica do Brazil....	35\$750
Dito do Commercio, c/40 %.....	80\$000
Comp. Sal e Navegação.....	12\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	21\$000
Dita Geral de Seguros, c/20 %	32\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	195\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	180\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	228\$000
Debs. da Comp. Força e Luz de Campos.....	83\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	201\$250

Secretaria da Camara Syndical, 17 de março de 1905.—*José Claudio da Silva* syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE MARÇO DE 1905

Algodão em rama, da Parahyba, 1ª sorte, 7\$900 por 10 kilos.

Assucar de Pernambuco, mascavo, 235 réis por kilo.

Dito de Maceió, crystal, branco, 325 e 350 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, mascavinho, 310 a 340 réis por kilo.

Dito de Sergipe, mascavinho, 280 réis por kilo.

Dito idem, mascavo, 245 réis por kilo, Dito de Pernambuco, branco, crystal, 360 réis por kilo.

Café, 7\$200 a 8\$200 por arroba.

Kerozene americano, 7\$500 por caixa.

Sêbo do Rio Grande, 600 réis por kilo.

Dito nacional, 480 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1905.

— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico**

Relatorio que será apresentado á assembléa geral dos Srs. accionistas em sessão de 20 de março de 1905

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento do mandato que conferistes ao conselho fiscal em assembléa geral ordinaria de 19 de março do anno proximo passado, tem elle acompanhado *pari-passu* os actos da digna directoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, que se acham registrados na respectiva escripturação e expostos no circumstanciado relatorio que ora vos apresenta, verificando este conselho a regularidade da gestão da mesma directoria.

Conforme se vê do alludido relatorio, já no corrente anno e por motivo de ordem particular, deixou de fazer parte do conselho fiscal o illustre engenheiro Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá, sendo de lamentar que grave e impertinente enfermidade tenha impedido o nosso digno companheiro o Sr. Antonio Furquim Werneck de Almeida de prestar a sua assidua collaboração, podendo, porém, vos assegurar que por esta circumstancia não foi prejudicada a fiscalização que cabe ao conselho, e pelo exame retrospectivo da escripturação, que foi sempre feito, verificou-se achar-se esta em boa ordem e exactos os valores mencionados no balanço apresentado, correspondendo as suas verbas ao que consta dos livros.

Assim, pois, concluímos propondo que sejam approvadas as contas e actos da directoria no exercicio de 1904, constantes do relatorio por ella apresentado.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1905. — Antonio Maria Alberto de Araujo. — Gustavo de Araujo Maia.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Cumprindo o preceito do § 8º do art. 16 dos estatutos desta companhia, cabe á sua directoria o dever de apresentar-vos o relatorio referente ao anno social encerrado a 31 de dezembro proximo passado, acompanhado dos respectivos balanço, conta

de lucros e perdas e outros annexos elucidativos.

Conselho fiscal

Por ser annuo o seu mandato, deveis proceder nesta assembléa á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, sendo grato á directoria assignalar os bons serviços prestados á companhia durante todo o prazo a que diz respeito o presente relatorio pelos membros do mesmo conselho, que ora termina a sua missão, e que, em successivas reeleições, tem a melhor prova do vosso reconhecimento.

Já no decorrer do presente anno o membro do conselho fiscal Dr. Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá, por motivos de ordem particular, resignou o seu lugar, e esta directoria, na fórma dos estatutos da companhia, convidou para preencher o o supplente Sr. Gustavo de Araujo Maia, que, accetando o convite, desde então está exercendo o alludido cargo.

Directoria

Não tendo soffrido alteração, os cargos da directoria preenchidos pelos abaixo assignados foram distribuidos da mesma maneira que no anno anterior.

Estatutos

Continuam a ser fielmente executados os estatutos desta companhia com as modificações que vos dignastes fazer-lhes na assembléa geral extraordinaria de 30 de julho do anno proximo passado.

Receita, despesa e dividendos

No anno do 1904 a receita foi de 4.808.509\$080 e a despesa de 3.739.083\$380, ficando um saldo liquido de 1.069.425\$700, e deduzindo-se o que foi attribuido a fundo de reserva e o que ficou em lucros e perdas, foi permitido distribuir dividendos no valor de 910.000\$, correspondendo a uma média de 6,5 % do capital e pagos nas épocas proprias.

Empréstimo em debentures

De accordo com a vossa resolução, o empréstimo por debentures no valor de 8.000.000\$, juro de 8 %, foi resgatado, sendo substituido pelo de 12.000.000\$, juro de 7 %.

No intuito de ficar a administração da companhia preparada para a aquisição de terrenos e a realização de obras de que cogita, segundo já estas informados, esta directoria solicita a vossa necessaria autorização para dispor do saldo do referido empréstimo de 12.000.000\$000.

Viagens, passagens e passageiros

Pelo annexo D se verifica qual foi no anno de 1904 o numero de viagens, passagens e passageiros, dando-se uma média diaria de 100 logares para cada grupo de 70 passageiros assentados.

Tração electrica

Desde o dia 4 de setembro do anno passado se achava inaugurada a tracção electrica até o extremo da linha da Gavea, estando portanto uniformizada a mesma tracção em todas as linhas da companhia e satisfeita assim, em definitivo, importante clausula de seu contracto.

No correr do anno passado o consumo do artigo principal desta tracção, o carvão, foi de 5.455 1/3 toneladas, elevando-se o seu custo a 219.927\$850 e dando uma média de 40\$315 por tonelada metrica, inclusive correcto.

Tração animada

Pelo annexo E formareis idéa das despesas relativas ao sustento dos animaes, cujo numero em 31 de dezembro do 1904 achava-se reduzido a 119.

Extensão das linhas

No fim do periodo concernente a este relatorio a extensão das linhas da companhia elevou-se a 80.467^m 44, incluindo duplicações, desvios e traspassos.

A conservação mensal das linhas por kilometro foi de 205\$908.

Trem rodante

O trem rodante da companhia em 31 de dezembro do anno findo era de 293 carros, conforme se acha detalhado no annexo F.

Questões judicarias

Continuam sob o patrocínio do distincto e zeloso advogado Dr. Pires Brandão as questões judicarias desta companhia, que vão tendo o seu curso regular.

Obras novas

Proseguimos na reconstrução da velha casa de machinas, havendo dali sido removidos os machinismos e dynamos antigos de 200 kilowatts e tendo sido encomendada mais uma unidade de 500 kilowatts, igual ás outras já assentadas no novo edificio.

Os trabalhos referentes á abertura do tunnel do Leme devem ficar concluidos dentro de poucos mezes.

Importantes obras foram feitas para augmento do edificio da companhia em que se acham a estação e um restaurant na Praça Marechal Floriano, em Villa Ipanema, tendo, além disso, a companhia encetado a construção de uma avenida na rua Nossa Senhora da Copacabana, além de algumas outras obras de menor valor.

Novas aquisições

No ultimo anno decorrido adquiriu a companhia um terreno e barreira na rua Humaytá e outro pequeno terreno na ladeira do Barrão.

Damnificação de material

Durante os disturbios succedidos no dia 14 de novembro do anno passado e nos subsequentes foram damnificados varios carros desta companhia, sendo 2 electricos completamente destruidos.

Afim de constatar a natureza e o valor de taes damnos, esta directoria promoveu, para os devidos fins, no juizo competente, uma vis-toria judicial com arbitramento, que foi julgada por sentença.

Fundo de beneficencia

Continuam á frente do serviço clinico inherente a este fundo os illustes Drs. Figueiredo Ramos e Alfredo Porto.

O annexo G contém o quadro do movimento clinico e respectivo obituario e egualmente a synopse da conta de fundo de beneficencia, e por tal documento vereis os importantes serviços prestados, tendo havido 13.021 doentes, ou mais 3.120 do que no anno anterior.

Pessoal

No anno passado não houve alteração alguma de nota no pessoal desta companhia; continuando merecedores de louvor, pelo bom desempenho das suas funções, tanto o gerente como os chefes de serviço e todo o pessoal da companhia em geral, quer nos trabalhos ordinarios, quer nos extraordinarios, no periodo decorrido, que, como os anteriores, foi tambem grandemente laborioso.

São estes os esclarecimentos que a directoria julga do seu dever levar ao vosso conhecimento; si os considerardes, porém, deficientes, está ella prompta a sanar qualquer omissão involuntaria, fornecendo-vos as informações que exigirdes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1905. — Arthur Getúlio das Neves, director-presidente. J. E. E. Berta, director-secretario. — José Pinto Vieira, director-thesoureiro.

ANNEXO — BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo	
Concessões e privilegios....	10.000.000\$000
Construção das linhas.....	2.000.000\$000
Construção das novas linhas.....	1.181.311\$750
Reconstrução da : linhas...	1.290.216\$840
Conta especial.....	1.660.364\$820
Terrenos e edificios.....	2.063.506\$500
Officinas de electricidade...	871.999\$980
Reconstrução da antiga casa de machinas.....	304.568\$740
Material para tracção electrica.....	3.456.305\$240
Mobilia.....	13.013\$120
Machinas e utensilios.....	161.914\$910
Animaes.....	24.045\$980
Trem rodante.....	434.678\$720
Arreios.....	9.743\$000
Almoxarifado.....	813.570\$770
Banco da Republica do Brazil, c/n.....	728.614\$820
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	32.004\$200
Caixa.....	97.264\$550
Caixa auxiliar.....	51.360\$280
Contas correntes.....	98.041\$010
Titulos em carteira (n/debentures).....	2.598.800\$000
Consolidação do fundo de reserva.....	134.130\$980
Aplices geraes da divida publica.....	3.000\$000
Letras a receber.....	3.184\$400
Caução da directoria.....	60.000\$000
Depositos judiciaes.....	1.771\$860
Depositos municipaes.....	2.516\$000
Abatimento em assignaturas para passagens.....	1.586\$400
Seguros.....	1.813\$880
Pedreira na villa Ipanema.	1.964\$240
Construção do tunnel do Leme.....	482.373\$060
Artigos para construcção de carros e wagons electricos.....	45.205\$760
Onus de emprestimos.....	385.617\$290
	29.414.668\$700

Passivo	
Capital.....	14.000.000\$000
Emprestimo por debentures.	12.000.000\$000
Dividendos :	
32º dividendo relativo ao 4º trimestre.	245.000\$000
Saldo a pagar até o 91º dividendo.....	56.576\$600
	301.576\$600
Effeitos a pagar.....	51.163\$440
Juros em debentures.....	329.175\$000
Contas correntes.....	208.691\$330
Fundo de reserva.....	532.708\$660
Antigo fundo de reserva....	697.812\$740
Conta de amortização do capital.....	25.000\$000
Ações em caução.....	60.000\$000
Folhas a pagar.....	216.275\$580
Prestação annual á Intendencia.....	60.000\$000
Assignaturas para passagens.....	15.864\$000
Fianças dos conductores...	63.400\$000
Fundo de beneficencia.....	24.062\$540
Imposto sobre dividendos...	6.125\$000
Ordens dos não reclamados.	7.172\$000
Depositos em garantia.....	7.900\$000
Bilhetes de passagens de ida e volta.....	10.252\$900

Livretes de coupons para a Policia.....	1.500\$400
Imposto sobre debentures ao portador.....	193\$200
Receita eventual do tunnel do Leme.....	68.697\$100
Liquidação de valores de terceiro.....	187.530\$040
Barreira na rua Humayta..	7.632\$780
Lucros suspensos.....	156.010\$280
Lucros e perdas.....	375.324\$930
	29.414.668\$700

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1905. — Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia. — R. Nonato, guardalivros.

Companhia Transbrazileira
ADTA DA ASSEMBLÉA DE INSTALLAÇÃO

Aos 7 do janeiro de 1905, reunid s'na sala do 1º andar do predio á rua Primeiro de Março n. 45 todos os accionistas da Companhia Transbrazileira, representando todo o capital social, o incorporador, Dr. Heitor da Silva Costa, declara aberta a sessão, e, com assenimento de todos, convida para presidir os trabalhos da assemblea o Dr. Zefrino de Faria, que, tomando assento, convida para 1º e 2º secretaries os Drs. Octavio da Silva Costa e Oscar da Motta Maia, respectivamente, o que f'í approvado pela assemblea geral.

Constituida assim a mesa, o presidente manla ler pelo 1º secretario o annuncio publicad) pela imprensa, concebido nestes termos «Companhia Transbrazileira—Achando-se subscripto todo o capital desta sociedade anonyma, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral de installação, no dia 7 de janeiro de 1905, á 1 hora da tarde, na rua Primeiro de Março n. 45. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904.—Heitor da Silva Costa, incorporador.» e em seguida os estatutos, cujo original será em tempo opportuno sujeito aos registros legais e são do teor seguinte, e a lista dos accionistas.

Estatutos da Companhia Transbrazileira
(Sociedade Anonyma)

CAPITULO I
Dos fins e capital

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Transbrazileira fica constituida, com sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, que tem por fim a construcção da viação nacional e internacional do Brazil, devendo dar preferencia ás estradas de ferro transbrazileiras, procurando directa ou indirectamente colonizar as zonas por ellas atravessadas. Poderá ainda construir, explorar ou arrendar, directa ou indirectamente, quaesquer outras estradas de ferro e portos nacionaes ou internacionaes, e bem as im tomar parte, por conta propria ou de terceiros, em qualquer negocio que se relacione com a industria, viação e obras publicas, podendo organizar para melhor facilitar o seu objectivo outras sociedades anonymas ou simplesmente se interessar na realização de quaesquer operações industriaes e financeiras.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será do 95 annos, a contar da ultima emissão de debentures que for realizada.

Art. 3.º O capital social é de 30.000.000 de francos, dividido em 60.000 accções integradas do valor nominal de 500 frs. cada uma, nominativas ou ao portador, fixado o cambio de 27 d.

CAPITULO II
Dos lucros liquidos e dividendos

Art. 4.º Serão considerados lucro social o producto da exploração dos serviços constantes do art. 1º, o lucro realizado nas suas transacções de credito e proveniente de serviços annexos ou accessorios.

Art. 5.º Do lucro liquido será deduzida quantia nunca inferior a 10% (dez por cento) para fundo de reserva, independentemente de um fundo especial, que será constituido para garantia da construcção, colonização ou qualquer outro fim social e formado por qualquer meio combinado com o syndicato prestador de capitales.

Art. 6.º Deduzidas as porcentagens do que trata o art. 5º, será o restante dos lucros verificados dividido pelos accionistas.

§ 1.º No acto do pagamento do dividendo poderá a directoria exigir as cautelas das respectivas accções, sendo facultativo substituil-as por novas.

§ 2.º Os dividendos poderão ser creditos em conta corrente, ficando á disposição dos respectivos accionistas, que os perderão si não os reclarem dentro de tres annos.

CAPITULO III
Das assembleas geraes

Art. 7.º As assembleas geraes serão constituidas pelos accionistas que possuirem accções nominativas e pelos que, possuindo accções ao portador, as tiverem depositado no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião, ou na delegação em Pariz, de maneira que a communicação chegue á sed) social com igual antecedencia. As despesas de telegrammas correrão por conta do depositante, quando este entender servir-se desse meio de communicação.

Art. 8.º São pessoas legitimas para fazer parte das assembleas geraes :

- 1º, o marido por sua mulher ;
- 2º, o tutor ou curador pelo menor interdito ;
- 3º, o inventariante pelo espolio.

Art. 9.º Haverá annualmente uma assemblea geral, que deverá ter logar dentro do primeiro trimestre.

Art. 10. As assembleas geraes só poderão validamente deliberar quando representarem, no minimo, um quarto do capital social.

§ 1.º Si no dia designado para a assemblea geral não se reunir numero legal, convocar-se-ha outra, que poderá deliberar com qualquer numero, comtanto que exceda de tres, não incluindo neste numero os directores e os membros do conselho fiscal.

§ 2.º Si se tratar de reforma de estatutos, da dissolução da sociedade ou augmento de capital, para que a assemblea possa funcionar é necessario que estejam representados dous terços do capital, e, neste caso, serão feitas segunda e terceira convocação, e só na ultima funcionará com qualquer numero excedente de tres, na forma do paragraho antecedente.

§ 3.º As deliberações das assembleas geraes são tomadas por maioria de accionistas; caso porém, seja exigido por qualquer accionista, sei-o-hão por accções, contando-se um voto por accção integrada.

§ 4.º As convocações serão motivadas e annunciadas pela imprensa diaria; as das assembleas ordinarias com antecedencia nunca menor de quinze dias e as das extraordinarias com antecedencia nunca inferior a oito dias.

§ 5.º As assembleas extraordinarias terão logar quando a directoria, o conselho fiscal ou numero legal de accionistas as convocarem, nos termos da legislação vigente.

§ 6.º Cabe ao presidente o voto de qualidade nas assembleas geraes, nos casos de

empate, e a apresentação de um relatório annual sobre os negocios sociais.

Art. 11. Compete ás assembleas geraes:

- 1.º Discutir e deliberar sobre contas e relatório da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal.
- 2.º Resolver sobre todos os assumptos de interesse social.
- 3.º Elegar a directoria e o conselho fiscal.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 12. A administração compor-se-ha de tres ou cinco directores, conforme em assemblea geral seja estabelecido, dos quaes será o presidente o designado pela assemblea, competindo-lhe a representação judicial e extra-judicial da companhia, podendo para isso constituir mandatarios, a direcção geral dos negocios sociais, a designação privativa de seu substituto, a organização dos diversos serviços e a presidencia das assembleas geraes.

Art. 13. Para exercer o lugar de director é preciso cautionar 100 acções da sociedade, as quaes não serão alienaveis enquanto não forem approvadas pela assemblea geral as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 14. O mandato da directoria será de tres annos, podendo os seus membros serem reeleitos, cabendo ao presidente exercel-o na sede social ou onde designar a directoria, sem prejuizo dos poderes e attribuições que lhe são conferidos pelos estatutos vigentes.

Art. 15. No impedimento de qualquer director, poderá a directoria chamar quem o substitua; si, porém, a ausencia for prolongada, sem licença da directoria, entende-se haver resignado o cargo e seu substituto servirá até a primeira reunião da assemblea geral.

Art. 16. Cabem á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes.

Art. 17. A directoria reunir-se-ha sempre que for necessario e as suas deliberações serão consignadas em actas.

Art. 18. A directoria creará em Pariz, quando julgar conveniente, uma delegação que, na Europa, agirá de accordo com as convenções que forem estabelecidas e nomeará, por proposta do presidente da companhia, um delegado para representar.

Paragrapho unico. A delegação poderá ter o caracter de representação ou caixa filial, exercendo em qualquer caso as funções que forem convenientes aos interesses sociais e fornecendo documentos para a cotação dos titulos de emprestimos e acções da companhia nas bolsas europeas, quando opportunas.

Art. 19. A remuneração dos directores e dos fiscaes será estabelecida ou modificada pelas assembleas geraes, considerando-se o mandato gratuito enquanto ella não se manifestar sobre tal assumpto.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 20. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente e podendo ser reeleitos. Nos seus impedimentos os fiscaes serão substituidos pelos supplentes na ordem da votação.

§ 1.º O conselho fiscal se reunirá todas as vezes que o presidente da companhia entender conveniente, sendo por este presididas as reuniões conjunctas com a directoria.

§ 2.º O conselho fiscal fará as suas reuniões privativas quando os interesses sociais o exigirem, sob a presidencia do mais votado dos seus membros.

Art. 21. Sempre que a directoria tiver de contrahir algum emprestimo importante, deverá ouvir previamente o conselho fiscal, independente da consulta á assemblea geral nos casos em que a lei o exigir.

Art. 22. Tanto ao Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, como ao Dr. Heitor da Silva Costa assiste, por ser a elles devida a formação da Companhia Transbrazileira, e como parte de fundadores, 5 % dos dividendos que em moeda corrente forem distribuidos aos accionistas e por espaço de 10 annos, a contar da presente data, sem prejuizo de coparticiparem em operações financeiras que realizem em proveito da companhia, uma vez que deem conhecimento ao conselho-director.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904.
— Heitor da Silva Costa. — Dr. José da Silva Costa. — Zeferino de Faria. — João Baptista de Moraes Rego. — Brazilio Bressane. — Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa. — Octavio da Silva Costa. — Oscar da Motta Maia.

LISTA DE ACCIONISTAS

Nomes	Numero de acções	Francos
Heitor da Silva Costa..	59,930	29,965,000
Dr. José da Silva Costa	10	5,000
Zeferino de Faria.....	10	5,000
João Baptista de Moraes Rego.....	10	5,000
Brazilio Bressane.....	10	5,000
Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa.....	10	5,000
Octavio da Silva Costa	10	5,000
Oscar da Motta Maia..	10	5,000
	60,000	30,000,000

O Dr. Heitor da Silva Costa, pedindo a palavra, dá conhecimento aos Srs. accionistas de que não fez deposito da decima parte do capital social por ser todo o capital representado em bens, cousas e direitos e pertencer aos accionistas respectivos que assignaram os estatutos acima mencionados, os quaes elle incorporador interessou na organização da Companhia Transbrazileira; tomando elle incorporador a responsabilidade de pagar á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a quantia de dous milhões, 2.000.000 de francos, conforme convenções que estabeleceu com a referida companhia e constam da seguinte carta, que, depois de ler, pede seja transcripta na acta. — Carta:

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.
Illm. Sr. Heitor da Silva Costa — Como consequencia da conferencia que V. S. teve com o conselho director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, me cabe, usando da autorização que me concedeu a directoria, em reunião conjuncta com o conselho fiscal, realizada a 20, confirmada pela assemblea geral extraordinaria de 22 do corrente, autorizar a demarcar as terras devolutas que margeam a S. Paulo-Rio Grande, referidas no § 1.º do art. IX do decreto n. 3.947, de 7 de março de 1901, e nas escripturas de 10 de abril de 1891, lavrada no tabellião Dario, e de 28 de maio de 1904, lavrada no tabellião Evaristo.

Todas as despezas com a demarcação acima referida omeção por conta de J. S. directamente ou da sociedade anonyma; que para tal fim organizar, cabendo-lhe ou á companhia que organizar, como retribuição, 80 % oitenta por cento, do lucro liquido que produzir a exploração de taes terras durante noventa annos, para o que poderá utilizar-se dellas colonizando-as, estabelecendo fabricas, officinas e estações das estradas de ferro que entender explorar e bem

assim applicando-as a qualquer myster que se relacione com a industria, viação e obras publicas; os 20 % restantes daquello lucro pertencerão á Companhia S. Paulo-Rio Grande.

Fica V. S. por sua vez, como compensação dos direitos que lhe são concedidos, obrigado a dar á S. Paulo-Rio Grande, dentro de tres mezes, uma indemnização de dous milhões de francos, além de, caso queira, utilizar-se dos estudos technicos e juridicos feitos pelos engenheiros e advogados a quem consultámos a respeito, interessal-os na organização da nova empresa.

Si V. S. no sobredito prazo de tres mozes não prestar a alludida indemnização de dous milhões de francos, ficará este contracto de nenhum effeito, sem que fique V. S. obrigado a qualquer pagamento ou indemnização á Companhia S. Paulo-Rio Grande.

A S. Paulo-Rio Grande reserva-se, porém, o direito de vender qualquer lote que seja demarcado, das terras acima mencionadas, uma vez que, em partes iguaes, entre as duas companhias, seja rafeado o producto obtido nas operações desta natureza que realizar.

Aguardando de V. S. uma resposta accetando as bases estabelecidas, subscrevo-me de V. S. amigo muito affectuoso Roxo de Rodrigues, presidente da S. Paulo-Rio Grande.

O Dr. Zeferino de Faria, presidente da assemblea, diz que, sendo o capital social representado por bens, cousas e direitos, que cabem ao Dr. Heitor da Silva Costa, em vista da carta acima transcripta, que em 26 de dezembro ultimo (1904) dirigiu ao dito Dr. Heitor da Silva Costa, o conselho director da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, representada por seu director-presidente o Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, torna-se necessaria, na conformidade do decreto n. 434, de 1891, a nomeação de louvados que avaliem os referidos bens, cousas e direitos.

O Dr. João Baptista de Moraes Rego, pedindo a palavra, propõe para louvados os Srs. Drs. Mario da Silva Nazareth, Antonio de Paula Freitas e Manoel Augusto da Motta Maia, os quaes são accetitos pela assemblea geral.

O presidente da assemblea geral levanta a sessão e declara que será convocada nova assemblea para tomar conhecimento do laudo dos peritos e definitiva constituição da companhia e manda lavrar esta em duplicata, que é assignada por todos os accionistas.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1905. — Zeferino de Faria, presidente da assemblea. — Octavio da Silva Costa. — Oscar da Motta Maia. — Miguel A. R. Ribeiro Lisboa. — Dr. José da Silva Costa. — João Baptista de Moraes Rego. — Brazilio Bressane. — Heitor da Silva Costa.

ACTA DA ASSEMBLÉA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1905 DA COMPANHIA TRANSBRAZILEIRA

Aos 17 de fevereiro de 1905, reunidos na sala do primeiro andar do prédio da rua Primeiro de Março n. 45, todos os accionistas da Companhia Transbrazileira, representando todo o capital social, o Dr. Zeferino de Faria, presidente da assemblea, acompanhado dos 1.º e 2.º secretarios Drs. Octavio da Silva Costa e Oscar da Motta Maia, mandou ler pelo primeiro secretario a acta da assemblea da instalação da Companhia Transbrazileira, e bem assim os seus estatutos que, após a leitura, sendo submettidos á discussão e não havendo quem tomasse a palavra, o Sr. presidente declara approvados.

Em seguida, o Sr. presidente leu o annuncio da convocação da presente assemblea.

publicado pela imprensa e concebido nestes termos :

«Companhia Transbrazileira.—Pelo presente são convidados os accionistas subscriptores de acções desta companhia para, em continuação da primeira assembléa geral constituinte, deliberarem sobre a avaliação feita pelos tres louvados nomeados naquella assembléa e definitiva constituição da mesma companhia, procedendo-se em seguida á eleição a que tiver de proceder para administradores ou directores, membros do conselho fiscal e supplementes, o que tudo terá lugar no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 45.»

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1905.—
O incorporador, Heitor da Silva Costa.—
Zeferino de Faria, presidente da assembléa.

Presentes á assembléa, os louvados nomeados na primeira assembléa de instalação da Companhia Transbrazileira, para avaliar os seus bens, o Sr. Dr. Mario da Silva Nazareth, a convite do presidente, passa a ler o respectivo laudo concebido nestes termos :

«Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembléa geral da Companhia Transbrazileira, para avaliarem os bens, cousas e direitos em que entram os Srs accionistas para a formação do capital social, depois de detido exame, avaliam os referidos bens, cousas e direitos em 10.500.000\$, ouro ou ao cambio de 27 d., frs. 30.000.000, correspondendo a cada um dos accionistas a parte do capital que respectivamente subscreevou, obrigando-se, porém, o incorporador, Dr. Heitor da Silva Costa, a satisfazer o onus do pagamento de frs. 2.000.000, á Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, sem mais direito a qualquer reclamação contra a Companhia Transbrazileira, quantia esta, referida na carta de 26 de dezembro de 1904, dirigida pela referida Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande ao Dr. Heitor da Silva Costa.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1905.—
Mario da Silva Nazareth.—Antonio de Paula Freitas.—Manoel Augusto de Motta Maia.

O Sr. presidente submete o dito laudo á aprovação da assembléa que se manifestando de completo accordo, foi unanimemente approvedo.

O Sr. presidente declarou que, ainda em virtude dos termos da convocação desta assembléa, ia proceder á eleição dos membros da directoria, conselho fiscal e supplementes, convidando para esse fim, os Srs. accionistas, a apresentarem as suas chapas, nomeando para scrutadores o Dr. João Baptista Moraes Rego e Brazilio Bressane.

Feita a eleição, recolheram-se oito cédulas as quaes produziram o seguinte resultado:

Para directoria :	
Presidente	Votos
Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, ...	60.000
Directores	
Dr. Antonio de Paula Freitas,	60.000
Dr. Heitor da Silva Costa,	60.000
Para o conselho fiscal :	
Almirante Barão de Tefé,	60.000
Barão de Penalva,	60.000
Dr. Mario da Silva Nazareth,	60.000
Supplementes	
Dr. Fabio Nunes Leal,	60.000
Dr. Zeferino de Faria,	59.000
Adolpho Schmidt,	60.000
Dr. Oscar da Motta Maia,	10

Em acto continuo, o Sr. presidente declara unanimemente eleitos para presidente da Companhia Transbrazileira o Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, para directores os Drs. Antonio de Paula Freitas e Heitor da Silva Costa.

Para membros do conselho fiscal, o almirante barão de Tefé, barão de Penalva e o Dr. Mario da Silva Nazareth.

Para supplementes o Dr. Fabio Nunes Leal, Adolpho Schmidt e o Dr. Zeferino de Faria, com 59.990 votos.

Pelo Dr. João Baptista de Moraes Rego foi proposto que fosse o numero de directores limitado, por ora, a tres, e que, na forma do art. 88 do decreto n. 434, de 1891, a assembléa assumisse a responsabilidade dos actos relativos á constituição e instalação da companhia, o que foi approvedo pela assembléa geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara installada a Companhia Transbrazileira, e levantando em seguida os Srs manda lavrar a presente acta, em duplicata, que é assignada por todos os accionistas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1905.—
Zeferino de Faria, presidente da assembléa.—
Octavio da Silva Costa.—Oscar da Motta Maia.—
Dr. José da Silva Costa.—Miguel A. R. R. Lisboa.—
João Baptista de Moraes Rego.—
Brazilio Bressane.—Heitor da Silva Costa.

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archivaram-se nesta Repartição, sob n. 12.985, os estatutos da Companhia Transbrazileira, a acta da nomeação de louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos que formam a dita companhia, a da aprovação do laudo respectivo e de instalação, a relação nominal dos accionistas e o título do pagamento do sello por verba de onze centos, seiscentos e quarenta e nove mil réis (11:619\$000).

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905.—
O secretario, Cesar de Oliveira.

Oliveira Rocha & Comp.

«A NOTICIA»

Acta da segunda assembléa ordinaria da sociedade commanditaria Oliveira Rocha & Comp., realizada em 7 de março de 1905

Aos sete dias do mez de março de 1905, a 1 hora da tarde, achando-se presentes no escriptorio da sociedade commanditaria Oliveira Rocha & Comp., á rua do Ouvidor n. 123, accionistas representando o total das acções, que constituem o capital commanditario da referida sociedade, o Sr. Salvador Santos por si e representando o Sr. Manoel Jorge de Oliveira Rocha, seus socios solidarios, submete ao parecer dos mesmos accionistas o relatório e contas da sua gestão relativa ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904 e o respectivo parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official*.

Postos os mesmos em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, submettem-se a votos o parecer do conselho fiscal, propondo a aprovação das contas apresentadas, sendo o mesmo unanimemente approvedo.

Procedem-se em seguida á eleição do conselho fiscal que tem de servir no exercicio de 1905, sendo eleitos os Srs. accionistas José Carlos da Figueiredo, Henrique Chaves e Dr. Oscar Godoy.

O accionista Dr. Oscar Godoy propõe que fique o seu collega Henrique Chaves autorizado a assignar a presente acta juntamente com os solidarios, na qualidade de representante dos socios commanditarios, sendo essa proposta approveda pelos demais socios presentes.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se a sessão, lavrando-se a presente acta, que é assignada pela firma solidaria e o delegado dos socios commanditarios.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1905.—
Oliveira Rocha & Comp.—Henrique Chaves.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

De accordo com o que dispõem os nossos estatutos, convido os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 31 do corrente em assembléa geral ordinaria, para apresentação de contas da directoria e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1905.—
Henrique Chaves, presidente.

Mercurio

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria, que terá lugar a 27 do corrente, á uma hora da tarde, na Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, para leitura do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição de um director e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1905,

Os directores:

José Ribeiro Duarte.

Thomas Costa.

Joaquim Nunes da Rocha.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral , decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica , decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Reforma Judiciaria do Distrito Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Distrito Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisionarias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
As minas do Brazil e sua legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogoras, 1º volume	6\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
As vendas superiores a 100\$ com o abatimento de 15 %.	

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905